



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1951 /91

De, 28 de janeiro de 1991.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação uma área de terreno, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 74, inciso XI da Lei Orgânica do Município combinado com o artigo 2º do Decreto Lei nº 3.265/41, de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786/56, de 21 de Maio de 1956, e com o artigo 26, inciso IV, da Lei Estadual nº 3.846/70, de 07 de agosto de 1970.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para efeito de Desapropriação, uma área de terreno de propriedade do Sr. DOMINGOS PRAXEDES BARRETO, com uma área total de 15.530,00m², situado no Loteamento Parque dos Eucaliptos, com os seguintes limites e dimensões: Ao Norte: Com o Sr. Rafael, com 97,00m. Ao Sul: Com a Rua Projetada, com 91,50m. Ao Leste: com a R. Projetada do Loteamento Parque dos Eucaliptos, com 128,00m e a Oeste, com a Rua Projetada(que se limita com o terreno do Sr. Josino, com 175,00m), neste Município.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a construção de um Prédio Escolar e residências para Servidores Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 28 de janeiro de 1991.


Ramundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.624-72


Maria Rivalda Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.394-49

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**
SERIEDADE E TRABALHO